



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2025.

ITEM 25

(Resolução TC-PE N° 300, de 19 de novembro de 2025)



**INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 300/2025)

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2025 foi de R\$ 1.398.636.998,02 (um bilhão e trezentos e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 1.100.699.652,85 (um bilhão e cem milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 1.398.636.998,02	R\$ 1.100.699.652,85	78,70%	95,00%	16,03%

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2025 o percentual de 78,70%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de dezembro de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito